



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Instituto Nacional do Seguro Social**

**PORTRARIA PRES/INSS Nº 1.715, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**(Publicada no D.O.U. nº 122, de 27/06/2024)**

**[Revogada pela Portaria PRES/INSS nº 1.852, de 23/07/2025](#)**

Suspende as tarefas relativas à compensação previdenciária até a publicação de norma relativa à organização da operacionalização e das análises, manual e automática, dos requerimentos de compensação financeira, para atendimento ao disposto no art. 46 da Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.194286/2024-96, resolve:

**Art. 1º** Fica suspensa qualquer tarefa relativa à compensação previdenciária até a publicação de norma relativa à organização da operacionalização e das análises, manual e automática, dos requerimentos de compensação financeira, para atendimento ao disposto no art. 46 da Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**